



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 15/2022-TRE/RN

Acordo de Cooperação que entre si celebram o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, com a finalidade de possibilitar a colaboração do ente municipal participe nos trabalhos de preparação e realização das Eleições de 2022.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado **TRE/RN**, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO**, no uso de suas atribuições, e do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN** (CNPJ: 08.106.510/0001-50), doravante denominada **PREFEITURA**, sediada na Praça de Góis, nº 167, Cruzeta/RN (CEP: 59.375-000), neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, conforme as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a disponibilização, pela PREFEITURA ao TRE/RN, de profissionais (**eletricista de manutenção e auxiliares de serviços diversos**) para auxiliarem a Justiça Eleitoral nos trabalhos de vistoria e de preparação de locais de votação das Eleições de 2022 do **Município de Cruzeta/RN**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. São obrigações da PREFEITURA:

2.1.1. Disponibilizar, sem ônus para o TRE/RN:

a) 1 (um) profissional eletricista de manutenção, possuidor de vínculo funcional com a PREFEITURA, para auxiliar a Justiça Eleitoral nos trabalhos de vistoria de locais de votação das Eleições de 2022 do **Município de Cruzeta/RN**, e nos trabalhos de preparação dos referidos locais de votação na véspera e no dia das Eleições de 2022 no 1º Turno (dias 1 e 2 de outubro de 2022) e, se houver, no 2º Turno (dias 29 e 30 de outubro de 2022);

b) 4 (quatro) profissionais auxiliares de serviços diversos, possuidores de vínculo funcional com a PREFEITURA, para auxiliarem a Justiça Eleitoral nos trabalhos de preparação e conservação dos locais de votação das Eleições de 2022 do **Município de Cruzeta/RN**, na véspera e no dia das Eleições no 1º Turno (dias 1 e 2 de outubro de 2022) e, se houver, no 2º Turno (dias 29 e 30 de outubro de 2022).

2.1.2. Os profissionais auxiliares de serviços diversos atuarão nos seguintes locais de votação no **Município de Cruzeta/RN**: a) CMEI; b) EE Otávio Lamartine; c) EM Ana Assis; d) EMCAS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

O presente Acordo de Cooperação será publicado pelo TRE/RN, na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Acordo de Cooperação.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal, 14 de setembro de 2022.


Desembargador **CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO**
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte
Presidente


JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Cruzeta/RN